



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 251 - Ano 3 - Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Atos Oficiais

DECRETO Nº 5.047, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.043, de 19 de setembro de 2020, que prorroga a medida de quarentena no Município de Carapicuíba, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5.043, de 1º de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º De acordo com a liberação progressiva das atividades econômicas pelo Governo do Estado de São Paulo para a “Fase 3 – Flexibilização” (Amarela), e considerando que o Município encontra-se há mais de 28 dias consecutivos na referida Fase, fica permitido no Município o funcionamento das seguintes atividades, com restrições:

I – comércios, galerias de rua, serviços, salões de beleza e barbearias: de segunda-feira a sábado, entre 10h e 18h, sendo vedado aos domingos e feriados;

II – bares, restaurantes e similares: de segunda-feira a sábado, durante 8 horas diárias em horário livre, corrido ou fracionado, com encerramento das atividades até as 22h, sendo vedado aos domingos e feriados;

III – academias e centros de ginástica: de segunda-feira a sábado, durante 8 horas diárias em horário livre, corrido ou fracionado, com encerramento das atividades até as 22h, sendo vedado aos domingos e feriados;

IV – shopping centers: entre 13h e 21h, seis dias por semana;

V – eventos, convenções e atividades culturais: seis dias por semana, durante 8 horas diárias em horário livre, corrido ou fracionado, com encerramento das atividades até as 22h.

§1º Os critérios e diretrizes para o funcionamento das atividades, detalhados no Decreto nº 5.032, de 21 de agosto de 2020, permanecem vigentes.

§2º Os estabelecimentos autorizados a funcionar em horário livre corrido ou fracionado, deverão afixar em local visível ao público, na entrada do estabelecimento, seu horário de funcionamento.” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 1º de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº. 1.332 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARCOS VICENTE**, matrícula **47666**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, do quadro de pessoal, a partir de **02 DE OUTUBRO DE 2020**.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 30 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº. 1.333 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ADRIANA BRITO DOS SANTOS**, matrícula **48733**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE OUTUBRO DE 2020**.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 05 de outubro de 2020.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **PATRICIA PANTALEAO DA SILVA**, matrícula **49433**, do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1336, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **AMANDA CAMEL JUVINO**, matrícula **50026**, do cargo de **DENTISTA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE OUTUBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1337, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **IVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA**, matrícula **49541**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE OUTUBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1338, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 TORNAR NULA a PORTARIA Nº. 1287, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, publicada em nome

do (a) servidor (a) **MARCOS ROGERIO MOTTA PEDRO**, matrícula **13045**.

PORTARIA Nº. 1339, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 15525/2019.

PORTARIA Nº. 1340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 22055/2019.

PORTARIA Nº. 1341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 3727/2019.

PORTARIA Nº. 1342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 6548/2019.

PORTARIA Nº. 1343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 10247/2019.

PORTARIA Nº. 1344, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 24167/2019.

PORTARIA Nº. 1345, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **VIVIANE SERVILLEHA**, matrícula **49895**, do cargo de **FARMACEUTICO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE OUTUBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1346, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Atos Oficiais

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.231.252-1, inscrito no CPF sob o nº 060.262.878-41, ocupante cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 30 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 06 de outubro de 2020.

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: **SUPERMERCADO BRUNO LTDA**

CNPJ: **53.655.742/0001-11**

Endereço: **AV PLUTAO, 583 – Novo Horizonte - CARAPICUÍBA**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 232– Série C em 29/09/2020.**

Razão Social: **MERCADINHO CAMPY EIRELI**

CNPJ: **33.966.828/0001-58**

Endereço: **EST DAS ACACIAS, 1230 - CARAPICUÍBA**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 228– Série C em 14/09/2020.**

Razão Social: **MERCADINHO CAMPY EIRELI**

CNPJ: **33.966.828/0001-58**

Endereço: **EST DAS ACACIAS, 1230 - CARAPICUÍBA**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 317– Série C em 14/09/2020.**

Razão Social: **MERCADINHO CAMPY EIRELI**

CNPJ: **33.966.828/0001-58**

Endereço: **EST DAS ACACIAS, 1230 - CARAPICUÍBA**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 0658– Série C em 14/09/2020.**

Razão Social: **PANIFICADORA LOLITA DE CARAPICUIBA LTDA**

CNPJ: **45.926.185/0001-06**

Endereço: **AV INOCENCIO SERAFICO, 44499 - CARAPICUÍBA**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 605– Série C em 28/09/2020.**

Dra Fabiane Pereira

Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



CIDADE DE CARAPICUÍBA